



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DO ESPÍRITO SANTO
BIOMEDICINA
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

Edital 2021/2

A coordenação do curso de Biomedicina da Faculdade PIO XII abre inscrições aos interessados em concorrerem a bolsas de Iniciação Científica para exercício durante o semestre letivo de 2021/2.

As atividades a serem realizadas fazem parte do projeto “Pesquisa de Prevalência de Infecção por COVID-19 no Brasil (PrevCov)” que possui o objetivo de “Estimar a prevalência da infecção pelos vírus SARS-CoV-2 em residentes do Brasil”. O projeto é gerenciado pelo Governo Federal e pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

1. Prazo de inscrição:

06 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2021.

2. Objetivos do Programa

2.1 Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico.

2.2 Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação da instituição.

3. Requisitos para inscrição

3.1 Aluno de Iniciação Científica (bolsista):

3.1.1 Ser selecionado e indicado pelo professor/pesquisador.

3.1.2 Ser estudante **regularmente** matriculado no curso de Biomedicina da Faculdade PIO XII no momento da inscrição.

3.1.3 Ter o currículo cadastrado e **atualizado** em 2021 na Plataforma Lattes do CNPq.



- 3.1.4 Dedicar-se **integralmente** às atividades de pesquisa, com pelo menos 20 horas semanais dedicadas ao PIBIC.
- 3.1.5 Ter bom desempenho acadêmico.
- 3.1.6 Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício, estágio remunerado, ou outra modalidade de bolsa, excetuada a Bolsa de Manutenção Acadêmica.

4. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica

4.1. Aluno Bolsista:

- 4.1.1 Executar o projeto aprovado, sob a orientação do professor/pesquisador.
- 4.1.2 Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares alcançados, na forma de relatório parcial quando solicitado, e resultados conclusivos no relatório final. O trabalho parcial ou final será de autoria do aluno e dos orientadores, só sendo aceito(s) outro(s) co-autor(es) quando ocorrer substituição de aluno no mesmo projeto, ouvido o orientador, e a critério do Comitê de Iniciação Científica.
- 4.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista, quando for o caso, nas publicações acadêmicas/sociais e trabalhos apresentados.

5. Documentos

- 5.1 Ficha de inscrição (site da Faculdade PIO XII).
- ~~5.2 *Curriculum vitae* do aluno, **modelo Lattes**, atualizado em 2021.~~

Dúvidas e esclarecimentos: Fone (27) 3421-2563; E-mail: coord.geral@pioxii-es.com.br

6. Vagas, local e seleção dos alunos

- 6.1 13 vagas para alunos da Faculdade PIO XII.
- 6.2 Bairros de Vitória e Viana.
- 6.3 A análise e o julgamento obedecerão aos seguintes procedimentos:
 - 6.3.1 A classificação dos alunos será realizada mediante análise dos seguintes itens:
 - ~~a) *Curriculum*;~~
 - b) Histórico Escolar;
 - ~~c) Entrevista com o coordenador da IC;~~



7. Valor da bolsa

7.1 R\$ 300,00 (principal) + R\$ 100,00 (auxílio deslocamento).

7.2 Total: R\$ 400,00.

7.3 O valor do auxílio deslocamento será oferecido no início das atividades do projeto e o valor principal somente será efetuado após o cumprimento da meta final.

8. Critérios de análise

8.1. Motivos de desqualificação quanto aos requisitos de inscrição:

8.1.1 Ausência de quaisquer documentos dos itens 5 e 6 deste edital.

8.1.2 Aluno que possui vínculo empregatício ou outra atividade regular (exceto aulas) remunerada ou não, que impeça sua dedicação integral (20 horas semanais) às atividades acadêmicas do projeto.

8.1.3 Aluno inscrito por outro pesquisador no PIBIC 2021.

8.1.4 Aluno sem bom desempenho acadêmico.

9. Disposições Finais

9.1. O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará na não qualificação do pedido de bolsa, mesmo que a inscrição tenha sido homologada.

9.2. ~~A disposição de informações inverídicas, **inclusive na pontuação do currículo lattes**, acarretará na punição ou **desclassificação do aluno**.~~

10. Cláusulas

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 O aluno que eventualmente desistir de participar do projeto sem justificativa plausível será avaliado por uma comissão de professores e poderá ter que ressarcir integralmente ou parcialmente a bolsa recebida.

Cariacica, 06/08/2021

Coordenação do curso de Biomedicina da Faculdade PIO XII